



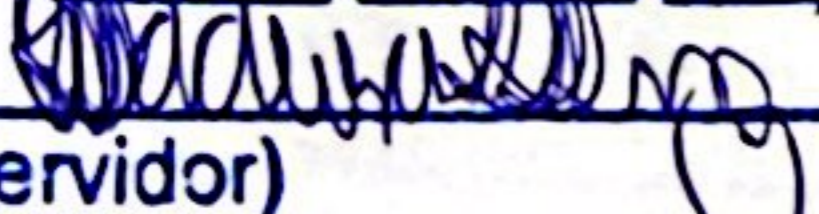
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 22/03/24


(Servidor)

“Prorroga o prazo de apuração do Processo Administrativo Disciplinar 001/2024 instaurado pela Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal De Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2024, que visa apurar possível prática de ato incompatível com à função atribuída a servidora Marta de Souza Fonseca, Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 22 de março de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br